



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

REQUERIMENTO Nº 142/2017

Os Vereadores Dudu Santos, Delegado Fábio Machado e Paulinho Coxinha, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

29 / 05 / 2017

REQUERIMENTO

Requer seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que ~~o mesmo aprecie~~ o Anteprojeto de Lei que **INSTITUI O PROGRAMA ESPORTE NA ESCOLA, COM INTUITO DE OFERECER ATIVIDADES ESPORTIVAS NO CONTRATURNO ESCOLAR**

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR
26 MAIO 2017
11h 56
Protocolo 473

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA ESPORTE NA ESCOLA tem por objetivo oferecer atividades no contraturno escolar, busca atender através do esporte, as crianças da rede municipal de ensino, incentivando-as a prática esportiva.

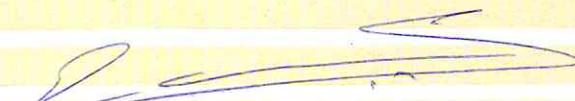
É de conhecimento de todos, o potencial esportivo do Município em diversas modalidades, tal potencial deve ser motivado por uma legislação que incentive a prática esportiva em nossa cidade, a oportunidade de atividades no contraturno, auxiliará na formação da cidadania de nossas crianças, sendo um grande auxiliador das principais políticas públicas, saúde, educação e segurança.



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Por fim, o anteprojeto de lei busca valorizar as crianças da rede municipal de ensino, incentivando-os a prática desportiva como meio de promoção social, considerando que o esporte é um poderoso instrumento de inclusão social.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2017.



DUDU SANTOS
VEREADOR - PSDB



DELEGADO FÁBIO MACHADO
VEREADOR - SD



PAULINHO COXINHA
VEREADOR - PDT



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

ANTEPROJETO DE LEI

“INSTITUI O PROGRAMA ESPORTE NA ESCOLA, COM INTUITO DE OFERECER ATIVIDADES ESPORTIVAS NO CONTRATURNO ESCOLAR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica instituído no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o PROGRAMA ESPORTE NA ESCOLA, com o objetivo de valorizar e apoiar atividades esportivas no contraturno escolar como meio de promoção social, mediante ao oferecimento de atividades que proporcionem um incentivo para prática esportiva.

Parágrafo Único – As modalidades oferecidas serão Futsal, Futebol, Basquetebol, Vôlei, Handebol, Karatê, Capoeira E Jit-Jitsu.

Art.2º - O PROGRAMA ESPORTE NA ESCOLA atenderá alunos da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único: O programa será oferecido aos alunos do 4º e 5º ano das Escolas Municipais, com bom desempenho escolar e frequência.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR

Fone/Fax: (41) 3627-1664

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Art.3º - O PROGRAMA ESPORTE NA ESCOLA consistirá em oferecimento de atividades esportivas no contraturno escolar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.4º - O PROGRAMA ESPORTE NA ESCOLA terá como objetivo a formação do cidadão através do esporte, proporcionando além de atividades esportivas, atividades de cooperação, liderança e cidadania.

Art.5º - Para o aluno ser contemplado com o Programa, deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I – Frequência Escolar;
- II – Desempenho Escolar;
- III – Situação de Risco;

Parágrafo Único – Os requisitos mencionados devem ser comprovados pela Instituição de Ensino.

Art.6º - Incumbe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a análise e concessão da vaga para o PROGRAMA ESPORTE NA ESCOLA.

Art.7º - Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão prestar a colaboração e apoio necessário a implementação das ações previstas na lei.



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Art.8º - As despesas decorrentes da execução a presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias, devidamente indicada pela Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

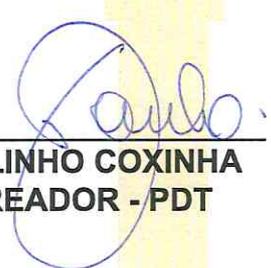
Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2017.



DUDU SANTOS
VEREADOR – PSDB



DELEGADO FÁBIO MACHADO
VEREADOR – SD



PAULINHO COXINHA
VEREADOR - PDT